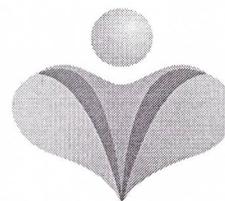


Publicado no Quadro de Aviso
Em 11 / 01 / 17
Ass. *Guon Carlos*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA



A força da nossa terra

PORTARIA Nº 019 , de 11 de janeiro de 2017.

Publicado no Boletim Oficial 970
Em 15 / 01 / 17
Ass. *Guon Carlos*

O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 81, VII da Lei Orgânica do Município e, Considerando a mudança de gestão decorrente do pleito eleitoral de 2016; Considerando a necessidade de otimização da comunicação entre o secretariado e chefe do Poder Executivo; Considerando a necessidade padronização e aprimoramento do trâmite dos procedimentos administrativos no âmbito no Município de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial a ser integrada por um representante da Procuradoria Geral do Município, do Controle Interno, da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Licitação, da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Administração.

§ 1º - Essa Comissão terá por finalidade apurar a possibilidade de implementação de procedimentos administrativos padronizados, inclusive com avaliação da estrutura administrativa existente em cada pasta visando formular propostas e estudos em conjunto com os Secretários Municipais de forma a aprimorar o funcionamento da Prefeitura.

§2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante do Controle Interno;

§3º- Fica delegada aos Secretários das Pastas a indicação de seus respectivos representantes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

§1º - A Comissão realizará reuniões semanalmente com o Prefeito, ou seu representante, apresentando a evolução dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de janeiro de 2016.

Clóvis Tostes de Barros
CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA